

## REGULAMENTO DO NÚCLEO INTEGRADO ACADÊMICO (NIA)

### Capítulo I – Da Criação e Finalidade

Art. 1º – O Núcleo Integrado Acadêmico (NIA) é um espaço institucional criado pela Afya Faculdade de Parnaíba, sob a responsabilidade da Coordenação da Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização (CoPPExI), com o objetivo de promover a integração entre discentes e docentes, fortalecendo ações voltadas ao ensino, pesquisa, extensão, inovação, internacionalização e cultura.

Art. 2º – O NIA constitui um ambiente acolhedor, humanizado, colaborativo e criativo, destinado ao desenvolvimento de iniciativas acadêmicas e científicas de forma integrada, estimulando o protagonismo estudantil e o trabalho interdisciplinar dos cursos de graduação da instituição.

### Capítulo II – Dos Objetivos

Art. 3º – São objetivos do NIA:

I – Fomentar a integração entre as representações estudantis registradas na Afya Faculdade de Parnaíba como as ligas acadêmicas, atléticas, centros acadêmicos, IFMSA Brazil, grupos de estudo e núcleos de pesquisa, ensino e extensão;

II – Promover um ambiente de acolhimento, compartilhamento de ideias, criação e desenvolvimento de projetos inovadores;

III – Incentivar práticas colaborativas entre docentes e discentes, ampliando a articulação entre teoria e prática no ensino, pesquisa e extensão dos cursos da IES;

IV – Contribuir para o desenvolvimento de ações de impacto social, científico e cultural;

V – Apoiar a difusão de boas práticas acadêmicas e a formação integral do estudante, bem como de lideranças acadêmicas;

VI – Estimular o uso do espaço como local de inovação tecnológica e social, empreendedorismo e sustentabilidade, respeitando os princípios éticos e institucionais da IES.

VII – Servir como espaço para reuniões, oficinas, mentorias, exposições e eventos acadêmicos;

### Capítulo III – Do Público-Alvo e da Utilização do Espaço

Art. 4º – O NIA é voltado a todos os discentes e docentes matriculados nos cursos de graduação da Afya Faculdade de Parnaíba, que participem de atividades vinculadas a:



Ligas acadêmicas; Entidades estudantis; IFMSA Brazil, Monitorias, Atléticas; Grupos de estudos e pesquisa; Projetos de ensino, pesquisa, extensão e inovação tecnológica.

§1º – As atividades desenvolvidas no NIA deverão respeitar os princípios da ética, da responsabilidade social, da inclusão e da sustentabilidade.

Art. 5º – O espaço poderá ser utilizado para:

- I – Reuniões, planejamentos e oficinas das representações estudantis;
- II – Encontros de grupos de estudo e pesquisa;
- III – Desenvolvimento de projetos integradores e interdisciplinares;
- IV – Ações formativas, apresentações e mostras institucionais;
- V – Atividades criativas, culturais e de inovação.

#### **Capítulo IV – Da Estrutura e Organização**

Art. 6º – A gestão do NIA será realizada pela Coordenação da Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização (CoPPExI);

Art. 7º – Compete à gestão do NIA:

- I – Zelar pela organização, conservação e uso adequado do ambiente;
- II – Apoiar a agenda de atividades e demandas das entidades acadêmicas;
- III – Garantir que o espaço seja utilizado de forma colaborativa e ética;
- IV – Promover ações de integração, criatividade e inovação voltadas à comunidade acadêmica.

Art. 8º – A estrutura do NIA compreende:

- I – Espaço físico de convivência e criação;
- II – Áreas destinadas a reuniões e apresentações;
- III – Equipamentos de apoio às atividades acadêmicas, culturais e tecnológicas;
- IV – Murais informativos sobre projetos e eventos institucionais.

#### **Capítulo V – Do Fluxo de Agendamento do Espaço**

Art. 9º – O uso do espaço do Núcleo Integrado Acadêmico (NIA) deverá ser previamente agendado junto à CoPPExI, através de um requerimento enviado ao e-mail institucional: [coppex@iesvap.edu.br](mailto:coppex@iesvap.edu.br), obedecendo à ordem de solicitação recebida.



§1º – As solicitações deverão ser enviadas com antecedência mínima de 24 horas da data pretendida.

§2º – A confirmação da reserva será encaminhada ao solicitante por e-mail, após verificação da disponibilidade do espaço.

§3º – Em caso de alteração ou cancelamento da reserva, o solicitante deverá comunicar à CoPPExI com antecedência mínima de 24 horas, permitindo que o espaço possa ser disponibilizado a outros grupos e atividades acadêmicas.

§4º – É vedada a utilização do espaço para confraternizações, lanches, fins particulares, político-partidários, comerciais ou outros que não estejam de acordo com o regimento da instituição sob penalidade conforme normativas da IES.

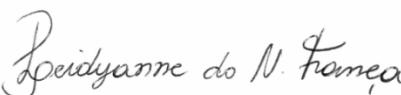
## **Capítulo VI – Das Disposições Gerais**

Art. 10º – O NIA deve ser utilizado de forma responsável seguindo o regimento da instituição, mantendo o ambiente organizado, limpo e preservado após cada uso.

Art. 11º – Casos omissos neste regulamento serão avaliados pelo colegiado do curso.

Art. 12º – Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação, devendo ser amplamente divulgado à comunidade acadêmica, reforçando o compromisso com uma educação inovadora, integrada e humanizada.

Parnaíba, 29 de outubro de 2025



*Peidyanne do N. Faria*

Coordenação de Pós- Graduação, Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização –  
(CoPPExI)

